



DECRETO Nº 21 DE 14 DE ABRIL 2025.

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA
PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO
MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA
FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE
PERNAMBUCO.

BELÉM DE MARIA – PE, 14 de 04 de 2025.

Irys Thyally de Oliveira Florêncio

*Decreta ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025,
em referência à véspera de feriado consagrado à
Paixão de Cristo e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município de Belém de Maria, e

CONSIDERANDO a instituição de ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 em todas as repartições públicas do Estado de Pernambuco, comunicado pela Secretaria de Administração do Estado, por meio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição nº 63, do dia 08 de abril de 2025, em referência à véspera de feriado consagrado à Paixão de Cristo.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, véspera de feriado consagrado à Paixão de Cristo, nas repartições públicas do Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém de Maria-PE, 14 de abril de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal